



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº
24/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, PARA
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 24/2024, conforme autoriza o art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/045268/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a correção de erro material constante do item 2.1 (Cláusula Segunda) do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 24/2024, com fundamento no art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e no item 14.4 (cláusula Décima Quarta) do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 24/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da correção do erro material)

Fica corrigida, em razão de erro material, a redação do item 2.1 (Cláusula Segunda) do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 24/2024, para que passe a constar a seguinte:

“O prazo de vigência do Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data constante no Memorando de Início de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.”

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Ratificação)

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário não expressamente alteradas por este Termo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 07/01/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90723479** e o código CRC **16F12F77**.

Referência: Processo nº SEI-140001/045268/2023

SEI nº 90723479